

**CGJ****CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA DE ALAGOAS**

Divisão de Juízes/REMIP

DIÁRIO OFICIAL DO PODER JUDICIÁRIO
Publicado em Maceió 02 de setembro de
2020
Folha(s):45
Izadora da Costa S. Pontes Viana**PORTARIA Nº 929, 1º DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa magistrado para responder
pela 21ª Vara Cível da Capital.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Regimental nº 03/2016, aprovada unanimemente pelo Pleno do Tribunal de Justiça, que autoriza o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas a proceder com as designações excepcionais;

CONSIDERANDO o disciplinamento definido no ATO NORMATIVO nº 01, de 04 de janeiro de 2019, que delega ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas as designações para escolha e substituições dos Juízes de Direito de 1º Grau;

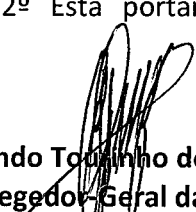
CONSIDERANDO a Portaria nº 1025, de 31/08/2020, DJE de 1º/09/2020, emanada do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas que afastou o Desembargador Otávio Leão Praxedes, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, do exercício regular da função jurisdicional comum, considerando a decisão do Ministro Luís Roberto Barroso, do Tribunal Superior Eleitoral, no Processo Administrativo nº 0601323- 84.2020.6.00.0000, durante o período compreendido entre 1º de setembro do corrente ano, até 05 (cinco) dias após a realização do primeiro ou do segundo turno das eleições municipais 2020, se houver;

CONSIDERANDO que o magistrado Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, titular da 21ª Vara Cível da Capital, foi convocado mediante a Portaria nº 1026, de 31/08/2020, DJE de 1º/09/2020, com prejuízo de suas funções, para atuar no Gabinete do Desembargador Otávio Leão Praxedes, durante o período de afastamento do Titular.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o magistrado **CARLOS EDUARDO CANUTO MENDONÇA**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Rio Largo, para responder, excepcional e cumulativamente, pela 21ª Vara Cível da Capital, em razão do afastamento do Juiz titular Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, sem prejuízo de suas funções e de outras designações, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Des. Fernando Tórinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça